



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

ILF n.º 90/2019

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária para custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e de utilização da rede de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 190ª Zona Eleitoral de Aparecida, pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no exercício de 2020.

A Seção de Compras e Licitações (1682613), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (1635471 e 1635472), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, no montante estimado de R\$ 478,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2020, nos termos do artigo 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/11/2019, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692505** e o código CRC **C32F66B9**.